



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – CEP: 87160-000.

Fone (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 10132/2026

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.


### DECRETA

**Art. 1º** Com o fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, aplicável à espécie por força do §9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **TELMA TEREZINHA LOPES COSTA**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO** com proventos, correspondente a R\$ 28.290,46 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços.

**Art. 2º** Considerando o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, que estabelece como limite remuneratório no âmbito municipal o subsídio do Prefeito, atualmente fixado em R\$ 25.118,75 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), fica determinado que os proventos da servidora serão reduzidos a esse teto constitucional, adequando-se o valor mensal da aposentadoria a R\$ 25.118,75, totalizando assim o valor de R\$ 301.425,00 (trezentos e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) ao ano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 10 de abril de 2025.

  
**José Roberto Mendes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Orgão Oficial do Município
4046.....Edição
de 12/04/2025
Secretário 17